



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.308, de 06 de Janeiro de 1972.

### **Ementa: Autoriza indenização de terreno.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a indenizar o terreno localizado entre as Ruas 15 de Novembro, Coelho Rodrigues e Cel. Pedro Cícero, onde foi construído pela Prefeitura Municipal desta cidade a Praça João Alves Batista, nesta cidade.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500,00 ( um mil e quinhentos cruzeiros ), para fazer face as despesas de que trata o artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 06 de Janeiro de 1972.

Dr. José Araújo Lima                   - Presidente  
José Arruda Jacó                       - 1º Secretário